



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

"o senhor é à força da minha vida" Salmo 27

INDICAÇÃO Nº 145/2019

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, para tomar as seguintes providências: **Indico ao Poder Executivo Municipal que disponibilizem o fornecimento de alimentação diferenciada para crianças e adolescentes portadores de DIABETES, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DOENÇAS CELÍACAS E INTOLERÂNCIA A LACTOSE para a merenda escolar, em Escolas e Creches Municipais.**

JUSTIFICATIVA

É fundamental que o Poder Público promova o atendimento das necessidades específicas desses alunos e alunas, o que deve incluir o fornecimento de uma alimentação diferenciada, a partir da elaboração de um plano nutricional adequado. Vários Municípios brasileiros têm adotado a obrigatoriedade de distribuição de merenda especial para os alunos diagnosticados como portadores de diabetes, medida que entendemos que deva ser estendida para toda a rede de ensino Municipal e Estadual do País.

Portanto, certo de poder contar com a vossa habitual atenção, antecipo o agradecimentos e registro votos de consideração e apreço, pelo exposto conto com o atendimento que ora solicito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Est. Santo.

Pedro Canário – ES, 10 de o


GERSON SILVA SANTOS
VEREADOR

INDICAÇÃO
Nº 009832/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

18/10/2019

